



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025 a 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

15 de Abril de 2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a adoção da **licitação por lote**, com critério de julgamento do tipo **menor preço global por lote**, para a aquisição destinados à estruturação de uma creche municipal.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de utensílios domésticos destinados à Creche Municipal, com o objetivo de garantir condições adequadas de preparo, armazenamento, distribuição e consumo de alimentos, bem como a manutenção da higiene e organização do ambiente escolar.

A creche atende diariamente crianças em período integral/parcial, ofertando refeições que seguem os padrões nutricionais recomendados pelos órgãos de saúde e educação. Para assegurar a execução eficiente das atividades diárias e promover o bem-estar das crianças e dos profissionais da unidade, é imprescindível dispor de utensílios domésticos em quantidade suficiente, bem como em boas condições de uso.

Dentre os utensílios necessários, destacam-se: talheres, copos, pratos entre outros itens utilizados na rotina de preparo e oferta de alimentação, além da manutenção da limpeza e organização dos ambientes.

Considerando o exposto, a aquisição dos utensílios domésticos mostra-se necessária, urgente e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Creche Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente a eficiência, eficácia e economicidade.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UTENSILIOS – LOTE UNICO	QUANTIDADE
01	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA EM INOX MEDIDA APROXIMADA 200ML	100 UNIDADES
02	COLHER DE MESA INFANTIL INOX PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA E CABO EMAÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 CM	100 UNIDADES
03	COLHER DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO, ESTRUTURA E CABO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM.	50 UNIDADES
04	COLHER DE SILICONE 1,5X2,5X16 CM APROXIMADAMENTE 16g	200 UNIDADES
05	COLHERES DE INOX TAMANHO MEDIO PAR CHÁ	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025 a 2028

06	COPO DE TRANSIÇÃO COM 02 ALÇAS COM TAMPA E BICO NO MINIMO 330 ML EM POLIPROPILENO MATERIAL EM BPA , BICO DE SILICONE COM DESENHOS INFANTIL	100 UNIDADES
07	COPO INFANTIL DE SILICONE COM CANUDO FIXO ANTIVAZAMENTO COM TAMPA E DUAS ALÇAS NO MINIMO 200 ML COM DESENHOS INFANTIL	100 UNIDADES
08	ESCOVINHA DE LAVAR MAMADEIRAS E COPOS EM SILICONE FLEXIVEL MEDIDAS APROXIMADAS 30X15X2 CM	50 UNIDADES
09	LIXEIRA 5 LITROS COM PEDAL EM POLIPROPILENO E TAMPA BRANCA , CINZA OU PRETA	10 UNIDADE
10	LIXEIRA 50L - COM TAMPA E PEDAL, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, PEDAL EM METAL, CORPO EM PVC MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS FORMATO CILÍNDRICO, NAS CORES: CINZA, BRANCO OU BEGE	20 UNIDADES
11	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM POLIPROPILENO, NAS CORES BRANCA , CINZA OU PRETA	20 UNIDADES
12	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO COM BICO VENTILADO, DIMENSÃO APROXIMADA 14X10X15 NO MINIMO 270ML CORES NEUTRAS	30 UNIDADES
13	PRATINHO EM SILICONE COM VENTOSA 3,0X0,20X0,20CM 156 GRS COM DESENHOS INFANTIL	200 UNIDADES
14	PRATO DE ALUMINIO DE 700 ML FUNDO	100 UNIDADES
15	PRATO FUNDO, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR TRASPARENTE, LISO (SEM FRISOS), FORMATO REDONDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CMDE DIÂMETRO	100 UNIDADES
16	PRATO PLASTICO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS OU DESENHOS DE ANIMAIS PROPRIOS PARA MICROONDAS E FREEZER 100% POLIPROPILENO , 21X21X1,3CM - 0,05GRS	200 UNIDADES
17	RELOGIO DE PAREDE	12 UNIDADES
18	COLCHONETE PARA TROCADOR DE FRALDA IMPERMEAVEL COM ABAS PORTATIL COM ZIPER BRANCO , MATERIAL ESPUMA d-18 E MICROFIBRA DIMENSOES MINIMAS 65X45X10 COM DESENHOS INFANTIL	10 UNIDADES
19	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL SBRU750 FIXO LED LCD PLASMA 10 24 32 43 50 55 ATÉ 100'' POLEGADAS PARA PAREDE OU PAINEL BRASFORMA	12 UNIDADES

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

R\$26.280,12

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025 a 2028

Haverá parcelamento da contratação pode ser adotado nos seguintes casos:

- ✓ **Melhor gestão orçamentária** – Permite distribuir os gastos ao longo do exercício financeiro, evitando impacto imediato no orçamento municipal.
- ✓ **Adequação ao consumo real** – Evita o acúmulo de materiais em estoque e possibilita ajustes conforme a necessidade dos setores.
- ✓ **Maior competitividade na licitação** – Possibilita que empresas menores participem do processo, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo custos.
- ✓ **Otimização do armazenamento** – Reduz a necessidade de grandes espaços para estocagem, minimizando riscos de deterioração e desperdício.

5 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de ABRIL de 2001, Instruções Normativa 67/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contida da Constituição Federal de 1988 ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, constantes deste instrumento convocatório, previsto na **LOA 2025**

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS:

Instrumento Legal: Deve estar fundamentado na legislação vigente, como a **Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)** ou outras normas aplicáveis, como a Lei nº 11.947/2009 para a alimentação escolar.

Modalidade de Contratação: A aquisição pode ocorrer por meio de PREGÃO ELETRONICO NOS TERMOS DA LEI 14133/21 – julgamento menor preço global por lote

Devem ser fornecidos conforme as especificações detalhadas no termo de referência.

Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.

A quantidade de cada item será definida com base na demanda de consumo da secretaria municipal de educação

O fornecedor deve garantir a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no pedido de compra.

A entrega deve ser feita nos locais indicados pela secretaria municipal de educação em horário comercial e com a devida conferência e recebimento por um responsável designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025 a 2028

Caso sejam constatadas irregularidades ou defeitos nos produtos, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Cotação através do PNCP
- Cotação através do Banco de Preços do TCE/MG
- Pesquisa no google

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à aquisição de utensílios domésticos organizados por lotes, com o objetivo de suprir as necessidades da Creche Municipal no atendimento diário às crianças matriculadas, promovendo segurança, higiene, organização e eficiência nos serviços de alimentação e limpeza prestados.

A divisão por lotes permite melhor organização do processo de compra, favorecendo a participação de diferentes fornecedores especializados, garantindo maior competitividade, economicidade e qualidade dos produtos adquiridos.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento das demandas da secretaria municipal de Educação em específico inauguração da creche municipal prevista pra início de funcionamento a partir de 30 de abril de 2025
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos insumos busca também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
- Obter melhor relação custo-benefício na aquisição dos mesmos

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias do contrato referem-se às medidas e ações que devem ser tomadas antes da formalização de um contrato. Elas garantem que ambas as partes estejam cientes dos termos, obrigações e riscos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025 a 2028

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras – Aquisição de Utensílios para Creche Municipal

1. Geração de Resíduos Sólidos

Impacto:

A aquisição de novos utensílios pode gerar o descarte de materiais antigos ou danificados, como plásticos, metais e vidros, contribuindo para o aumento de resíduos sólidos urbanos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar, na aquisição, utensílios fabricados com materiais recicláveis e/ou biodegradáveis.

2. Uso de Produtos com Baixa Durabilidade

Impacto:

A compra de produtos de baixa qualidade ou vida útil reduzida leva à reposição frequente, aumentando o consumo de matéria-prima e a geração de resíduos.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer critérios técnicos mínimos de qualidade e resistência nos editais de compra, priorizando materiais duráveis e reutilizáveis.

3. Transporte e Emissões de CO₂

Impacto:

O transporte dos utensílios adquiridos pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente se os fornecedores estiverem localizados em outras regiões.

Medidas Mitigadoras:

- Estimular entregas programadas para minimizar o número de viagens.

4. Embalagens Excessivas ou Não Recicláveis

Impacto:

O uso de embalagens plásticas não recicláveis ou em excesso contribui para a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Solicitar, quando possível, o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
- Destinar corretamente as embalagens à coleta seletiva local.

5. Consumo de Recursos Naturais

Impacto:

A produção de novos utensílios consome água, energia e matéria-prima (metais, plásticos etc.), contribuindo para o esgotamento de recursos naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM 2025 a 2028

Medidas Mitigadoras:

- Considerar itens produzidos com materiais alternativos (bambu, aço inox, plásticos reciclados, etc.).

Conclusão

A adoção de práticas sustentáveis no processo de aquisição de utensílios para a creche municipal é fundamental para reduzir os impactos ambientais e promover a educação ambiental de forma transversal. Além disso, essas ações estão alinhadas com os princípios da administração pública sustentável, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de UTENSÍLIOS deve ser pautada em critérios econômicos, legais, operacionais e ambientais para garantir segurança, qualidade e eficiência. A viabilidade pode ser aumentada com um bom planejamento, escolha de fornecedores confiáveis e adoção de práticas sustentáveis.

Selma A de Moura Braga
Secretária Municipal de Educação